

Disciplina: Sistemas de Banco de Dados 2	Turma: A
Professora: Vandor Rissoli	Período: 2°/2019
Aluno: Welison Lucas Almeida Regis	Matrícula: 17/0024121

CONCEITOS EM ONTOLOGIA

1. Princípio de identidade: apoia o julgamento se dois indivíduos são o mesmo, isto é, permite distinguir e contar indivíduos. Diferentes tipos de objetos têm diferentes critérios de identidade. Os tipos que provêm um princípio de identidade para suas instâncias são ditos sortais, já os que não provêm são ditos não sortais. Uma heurística útil para identificar indivíduos é a contagem, pois, encontra-se sentido em procurar a resposta por meio de perguntas como: "Quantas pessoas há nessa sala de aula?".

2. Conceitos de rigidez:

- a. Conceitos rígidos: são necessariamente aplicáveis aos seus indivíduos enquanto existirem. O conceito Animal é rígido se todos os indivíduos por ele classificados, exemplo Homo Sapiens Sapiens, não podem deixar de ser Animal enquanto existirem.
- b. Conceitos anti-rígidos: são aplicáveis a seus indivíduos se para toda instância "x" de tipo T existe a possibilidade de "x" não ser uma instância de T. O conceito Diretor é anti-rígido se todos os indivíduos por ele classificados, por exemplo, Augusto, podem deixar de ser Diretor e ainda continuar existindo.
- c. **Conceito semi-rígidos**: são eventualmente aplicáveis a alguns de seus indivíduos, e necessariamente aplicáveis a outros indivíduos. O conceito Segurável é semi-rígido se é aplicado necessariamente a alguns dos indivíduos por ele classificados, exemplo uma bolsa, e também é aplicado eventualmente a outros, exemplo um computador.

- 3. **Dependente**: um conceito B é relacionalmente dependente de outro A se para existir B os indivíduos precisam participar de uma determinada relação com instâncias de A.
 - a. Dependência genérica: a relação que caracteriza a dependência pode mudar. Um Parasita é genericamente dependente do tipo Hospedeiro, se ele deve sempre instanciar a relação parte-de, porém com um indivíduo qualquer do tipo Hospedeiro, que pode mudar. Isto é, tem-se um parasita que depende de um hospedeiro qualquer, e pode mudar.
 - b. Dependência específica: a relação que caracteriza a dependência não pode mudar. Uma conta bancária é especificamente dependente de uma pessoa, se ele deve instanciar a relação parte-de sempre com um mesmo indivíduo do tipo Correntista, que não pode mudar. Neste exemplo, desconsidera-se a possibilidade de conta compartilhada.
 - c. Dependência existencial: a relação que caracteriza a dependência é feita de modo que o indivíduo dependente existe somente se o outro indivíduo existir. Um quarto é especificamente dependente de uma casa, isto é, nesse cenário para um quarto existir deve-se instanciar tal relação.
- 4. **Relações formais**: existem por si só, ocasionada pela existência dos indivíduos que ela relaciona, não depende de entidade interventora para valer. São classificadas em internas ou externas.
 - a. Relações formais internas: há dependência existencial entre os indivíduos relacionados. Vale sempre que o indivíduo dependente existir. A relação parte-de, geralmente, implica em dependência existencial de uma das partes. Como, por exemplo, se um quarto é parte essencial de uma casa, significa que este quarto é existencialmente dependente desta casa, e que essa relação vale enquanto a casa existir.
 - b. Relações formais externas: são relações que comparam propriedades dos indivíduos relacionados. Logo, há dependência da existência dos indivíduos e das referências propriedades. A relação mais-alto-que entre Maria e Ana é verdade enquanto os dois indivíduos existirem e a altura de Maria for maior que a de Ana.

5.	Relações materiais : depende de uma entidade interventora para valer. A relação filiado-a entre uma instância de uma entidade Pessoa e uma instância de uma entidade Partido é verdade enquanto existir um indivíduo interventor denominado filiação mediando-os.